PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.225

"Altera o artigo 1º da Lei nº 3.199, de 24 de Outubro de 2014".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.199, de 24 de Outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *- Fica desapropriada para fins de prolongamento da Avenida Marginal Projetada a margem da Rodovia SP-332, uma área denominada B-1 destacada da área maior denominada "Área B", objeto da Matricula nº 50.345 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi - Mirim, avaliada em R$ 388.923,76 (trezentos e oitenta e oito mil e novecentos e vinte e três Reais e setenta e seis centavos), de propriedade de* ***Deolindo de Sá****, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG sob o nº 13.762.323-SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob o nº 202.935.188-15, casado pelo regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com Nair Aparecida Muller de Sá, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 17.569.334-SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob nº 187.241.098-78, ambos residentes e domiciliados na Rua 10 de Abril nº 434, em Artur Nogueira, Estado de São Paulo;* ***Florinda de Sá Franco****, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 10.717.958-SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob nº 029.456.788-70, residente e domiciliada na Rua 10 de Abril nº 595, em Artur Nogueira, Estado de São Paulo;* ***Gumercindo de Sá****, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 4.423.675-SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob o nº 202.935.268-34, casado pelo regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com Maria Imaculada Barreto de Sá, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 13.294.546-SSP/SP, ambos residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio nº 163, em Artur Nogueira, Estado de São Paulo;* ***Carlos Aparecido de Sá****, portador da cédula de identidade RG nº 9.096.285-SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob o nº 719.174.548-72, casado pelo regime de comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Maria Cristina Pelissari de Sá, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 14.284.265-SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob nº 275.834.938-89, ambos residentes e domiciliados na Rua Ricardo Duzzi nº 450, em Artur Nogueira, Estado de São Paulo e* ***Nilson de Sá****, portador da cédula de identidade RG nº 12.946.237-SSP/SP, casado pelo regime de comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Maria Ines Miller Barreto de Sá, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 19.187.637-9-SSP/SP, ambos inscritos no CPF-MF sob o nº 033.943.518-62, residentes e domiciliados na Rua Otto Herbst nº 743, em Cosmopolis, Estado de São Paulo, assim descrita:*

" A ÁREA B-1, com 1.728,08 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto "C", locado junto ao alinhamento da Avenida Marginal Projetada, a faixa de domínio do D.E.R (Rodovia SP-332) e a referida área; daí segue em linha reta com azimute de 204°21'02" por uma distância de 140,44 metros até atingir o ponto "D" situado na confluência entre os alinhamentos da faixa de domínio do D.E.R. (Rodovia SP-332) e a Avenida Marginal Projetada, confrontado com a faixa de domínio do D.E.R. (SP-332); deflete à esquerda e segue em reta com azimute de 40°56'22" por uma distância de 52,34 metros até atingir o ponto "F" situado na intersecção formada entre o alinhamento da Avenida Marginal Projetada e o alinhamento predial da Rua Ângela Piceferrari, confrontando com a Avenida Marginal Projetada; deflete à esquerda e segue em reta com azimute de 24°21'02" por uma distância de 73,37 metros até atingir o ponto "H", confrontando com a Área "B" Remanescente; daí segue em curva convexa em relação a área de raio de 9,00 metros e ângulo interno de 107°19'15" cuja tangente segue no mesmo azimute da reta anterior, desenvolvendo a curva por uma distância de 18,86 metros até atingir o ponto "I" localizado no alinhamento predial da Rua São Sebastião, confrontando com a Área "B" Remanescente; deflete à esquerda, e em reta seguindo pela tangente da curva anterior com azimute de 311°40'17" por uma distância de 27,95 metros seguindo pelo alinhamento predial da Rua São Sebastião até atingir o ponto "C" onde teve início esta descrição."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 31 de Março de 2015.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 013/2015: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.015.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete